



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° / 2015.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Serviços Rurais – Cód. 0015 – à Ação: Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural - Cód. 1.008, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2015, o valor de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados à finalização do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Serviços Rurais – Cód. 0015 – à Ação: Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural - Cód. 1.008, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 733/2014, o valor de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados à finalização do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 744/2014, na Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
3.3.90.39.00 – Fonte 02	
20.606.0015.1.008 – Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural	R\$15.309,75

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício fonte 02 no montante de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), recursos repassados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de Maio de 2015.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal